

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil GERARDO RODRIGUES

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	47.418,68
Repasse Mensal:	14.550,00
Rendimento:	235,54
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	8,81
Receita Total:	62.195,41

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	30/11/2021	748,85	
POLO	ÁGUA	dezembro/2021	28/12/2021	561,35	
POLO	CARTÓRIO	dezembro/2021	10/12/2021	181,90	VALOR DIVERGENTE DO COMPROVANTE R\$ 181,88
POLO	INTERNET	novembro/2021	29/12/2021	199,80	SOBRALNET
POLO	LUZ	outubro/2021	30/11/2021	1.771,93	
POLO	LUZ	novembro/2021	30/11/2021	1.631,58	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	08/12/2021	4.982,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	30/11/2021	1.595,26	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	30/11/2021	565,58	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	dezembro/2021	07/12/2021	556,61	EDNAN DA COSTA LIMA

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil GERARDO RODRIGUES

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	47.418,68
Repasse Mensal:	14.550,00
Rendimento:	235,54
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	8,81
Receita Total:	62.195,41

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO	novembro/2021	30/11/2021	367,87	CLEIDE GOMES MARTINS ME
POLO	MATERIAL PERMANENTE	dezembro/2021	07/12/2021	3.890,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	20/12/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	outubro/2021	30/11/2021	204,51	
POLO	TELEFONE	dezembro/2021	28/12/2021	204,61	
				17.530,85	

Saldo: **44.664,56**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA FINANCEIRA

ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE Avenida John
Sanford - 1940 - Junco - Sobral/CE - CEP: 62030-501
Email: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E
DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- PMDE -

DEZEMBRO/2021

⊖ Dados Gerais

Número:

P181286/2022

Local Atual:

Em trânsito para SME/CPCIO/CEPAE

Status:

Tramitando

Proprietário:

SME/CADM/ESGR

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Data Abertura:

14/01/2022 - 16:10

Obs. Processo:

prestação de conta referente ao mês de dezembro

Prioridade:

Ordinária (Normal)

Corpo:

prestação de conta para análise

⊖ Manifestante

Tipo:

Pessoa Jurídica (Sem Ser Orgão)

CPF/CNPJ:

05.493.576/0001-51

Nome:

Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues

Responsável:

VIVIANE ANDRADE DA SILVA

Telefones:

(88) 9337-4020 (Celular), (88) 3514-5996 (Residencial)

Email:

gerardo.rodrigues@edu.sobral.ce.gov.br

Localidade:

Junco, Sobral, Ceará

Endereço:

AVENIDA JOHN SANFORD, Próximo ao Pinheiro, 62030-501

Observação:

Prestação de contas referente ao mês de dezembro

Folhas e Volumes

Nº de Folhas :

146

Nº de Volumes :

0

Ofícios/Circulares

P181286/2022 : última movimentação

SME/ESGR (ESCOLA GERARDO RODRIGUES) encaminhou o processo para SME/CEPAE (CÉLULA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

– Sexta, 14 de Janeiro de 2022 às 16:10:44

[Detalhes \(/processo/detalhes/191550\)](#)

P181286-01/2022 : última movimentação

SME/ESGR (ESCOLA GERARDO RODRIGUES) encaminhou o processo para SME/CEPAE (CÉLULA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

– Sexta, 14 de Janeiro de 2022 às 16:10:44

[Detalhes \(/processo/detalhes/191551\)](#)

Movimentações

02 **SME/ESGR (ESCOLA GERARDO RODRIGUES) encaminhou o processo para SME/CEPAE (CÉLULA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

– Encaminhado por Francisco Hellen Silva Custódio em Sexta, 14 de Janeiro de 2022 às 16:10:44 [detalhes](#)

01 **SME/ESGR (ESCOLA GERARDO RODRIGUES) abriu o processo**

– Aberto por Francisco Hellen Silva Custódio em Sexta, 14 de Janeiro de 2022 às 16:10:44 [detalhes](#)

ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Avenida John Sanford - 1940 - Junco - Sobral/CE - CEP: 62030-501

Email: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467

Sobral-CE, 13 de janeiro de 2022.

Do: Conselho

À: Secretaria da Educação do Município de Sobral

Setor da Superintendência Escolar

Ref.: Encaminha Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas, financiado com Recurso do PMDE - Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, referente ao mês de **DEZEMBRO** no valor de **RS 7.275,00**.

Atenciosamente,

x 

Presidente da Unidade Executora

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1

Secretário de Educação
Sr. Francisco Herbert de Lima Vasconcelos





PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Avenida John Sanford - 1940 - Junco - Sobral/CE - CEP: 62030-501

Email: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467

DECLARAÇÃO

Os abaixo-assinados, membro do Conselho Fiscal Escolar, **Dilliany da Silva Marques, Thaisa Ferreira Muniz e Antonio Fernandes Tomaz Filho**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta de contas do PMDE referente ao **DEZEMBRO/2021**, no saldo no valor de **RS 62.204,22**, sendo utilizado o valor de **RS 17.530,85**, são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral-CE, 13 de janeiro de 2022.

CONSELHO FISCAL:

NOME:

Antonio Fernandes Tomaz Filho 037 095 513-74
Thaisa Ferreira Muniz 603 275 353-00
Dilliany da Silva Marques 092 309 793-00

FUNÇÃO:

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESC PROF GERARDO RODRIG

Conta: 0554 | 003 | 00001454-8

Data: 10/01/2022 - 16:43

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2021	900721	CHEQUE PAG	1.631,58 D	1.631,58 D
01/12/2021	900722	CHEQUE PAG	204,51 D	1.836,09 D
01/12/2021	900727	CHEQUE PAG	748,85 D	2.584,94 D
01/12/2021	900729	CHEQUE PAG	1.771,93 D	4.356,87 D
01/12/2021	727220	RESG AUTOM	4.356,87 C	0,00 C
03/12/2021	900719	CHEQ COMP	565,58 D	565,58 D
03/12/2021	900723	CHEQ COMP	1.595,26 D	2.160,84 D
03/12/2021	900724	CHEQ COMP	367,87 D	2.528,71 D
03/12/2021	727220	RESG AUTOM	2.528,71 C	0,00 C
08/12/2021	900730	CHEQ COMP	3.890,00 D	3.890,00 D
08/12/2021	900731	CHEQ COMP	556,61 D	4.446,61 D
08/12/2021	727220	RESG AUTOM	4.446,61 C	0,00 C
09/12/2021	900732	CHEQUE SAC	4.982,00 D	4.982,00 D
09/12/2021	727220	RESG AUTOM	4.982,00 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	7.275,00 C	7.275,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	7.275,00 D	0,00 C
20/12/2021	112021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/12/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/12/2021	900733	CHEQ COMP	181,90 D	181,90 D
22/12/2021	727220	RESG AUTOM	181,90 C	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	7.275,00 C	7.275,00 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	7.275,00 D	0,00 C
29/12/2021	900734	CHEQUE SAC	204,61 D	204,61 D
29/12/2021	900735	CHEQUE SAC	561,35 D	765,96 D
29/12/2021	727220	RESG AUTOM	765,96 C	0,00 C
30/12/2021	900736	CHEQ COMP	199,80 D	199,80 D
30/12/2021	727220	RESG AUTOM	199,80 C	0,00 C





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Dezembro/2021
 Data de emissão: 12/01/2022

Administradora: Caixa Econômica Federal | Endereço: SBS - Quadra 4 - Lotes 314 Brasília - DF | CNPJ da Administradora: 00.360.305/0001-04

Investidor: CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES | CPF/CNPJ: 05.493.575/0001-91

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	47.418,68C
Aplicações	14.550,00C
Resgates	17.530,85D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	44.664,56C
Rendimento Bruto no Mês	235,54C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo	Renda Fixa (5800)	Renda Mensável (5813)
Rend. Base Trib.	22,50C	0,00
IR	8,81D	0,00
IDF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em 30/11/2021	Cota em 31/12/2021
AUTOMÁTICO RF	0,59	2,58	1,756811	1,767321

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rendat. Mês
0554.0003.000000001454-8 AUTOMÁTICO RF	14.550,00C	17.530,85D	44.664,56C	235,54C

Movimentação Detalhada

Conta: 0554.0003.000000001454-8

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
01/12	RESGATE AUT	4.356,87D
	IRRF	0,59D
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	0,97C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,97C
03/12	RESGATE AUT	2.628,71D
	IRRF	1,42D
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	1,68C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	1,68C
06/12	RESGATE AUT	4.446,61D
	IRRF	1,42D
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	5,90C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	5,90C
09/12	RESGATE AUT	4.382,00D
	IRRF	3,57D
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	7,72C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	7,72C
16/12	APLICAÇÃO	7.275,00C
20/12	RESGATE AUT	66,00D
	IRRF	0,07D
	IDF	0,00
	RENDIMENTO	0,23C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,23C
22/12	RESGATE AUT	181,90D
	IRRF	0,23D



Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Dezembro/2021
 Data de emissão: 12/01/2022

Movimentação Detalhada

Conta: 0554.0003.000000001454-8

Código: Fundo

CNPJ do Fundo



5823 - CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP		14.508.652/0001-46	
Data	Assinco	Valor R\$	Grde de Cotas
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	0,73C	
	RENDIMENTO BASE TRIB	0,73C	
23/12	APLICACAO	7.275,00C	A 123,217027
29/12	RESGATE AUT	765,96D	434,331149
	IRRF	1,21D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	4,14C	
	RENDIMENTO BASE TRIB	4,14C	
30/12	RESGATE AUT	198,80D	113,269966
	IRRF	0,32D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	1,13C	
	RENDIMENTO BASE TRIB	1,13C	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA GESTÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	2023
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - N° DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES	08.493.579/0003-51
05 - ENDEREÇO	06 - UF
AVENIDA JOHN SAMBORDI, 1242, JARDIM SANTA LUCIA, CEP 62030-511	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA (R\$)

08 - SALDO PROGRAMADO DO MES ANTERIOR (1)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFETURA (1)	10 - DÉBITOS	11 - RESTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (1)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (1)
87.813,08 R\$	14.107,11 R\$	14.500,00 R\$	85	205,94 R\$
08.411 R\$	17.500,00 R\$	84.654,30 R\$	01/12/2021 A 31/12/2021	85
				82.394,22 R\$

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

14 - INDI	20 - NOME DO FAVORECIDO	35 - CNPJ OU CPF	24 - TIPO DE BENS E MATERIAS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	33 - ORÇAMENTO (R\$ 1º)	24 - ANO DESPESA	25 - DOCUMENTO (FRENTE)	26 - DATA	26 - CHQ	26 - DATA	27 - VALOR (R\$)
3	TEL	07.087.201/0001-70	MANUTENÇÃO DE MATERIAS	FMDE	CUSTEIO	F	17/11/2021	800721	30/11/2021	85 1.631,58
3	21 SA	76.536.764/0020-06	MANUTENÇÃO DE MATERIAS	FMDE	CUSTEIO	F	18/11/2021	800722	30/11/2021	85 204,51
3	246	07.817.178/0001-37	MANUTENÇÃO DE MATERIAS	FMDE	CUSTEIO	F	17/11/2021	800723	30/11/2021	85 148,25
4	286	07.047.211/0001-70	MANUTENÇÃO DE MATERIAS	FMDE	CUSTEIO	F	16/11/2021	800729	30/11/2021	85 1.771,93
5	ETI DE COMMS MARTINS ME	04.772.288/0005-04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MATERIAL DE IMPRIMTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRIMTA	FMDE	CUSTEIO	66	26/11/2021	800719	30/11/2021	85 190,38
6	CLISE COMMS MARTINS ME	04.772.068/0005-04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MATERIAL DE IMPRIMTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRIMTA	FMDE	CUSTEIO	66	29/11/2021	800723	30/11/2021	85 1.330,24
7	CLISE COMMS MARTINS ME	04.772.078/0005-04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MATERIAL DE IMPRIMTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRIMTA	FMDE	CUSTEIO	66	29/11/2021	800724	30/11/2021	85 367,47
8	EDMARA DA COSTA LIMA	43.302.851/0001-01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MATERIAL DE IMPRIMTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRIMTA	FMDE	CUSTEIO	66	07/12/2021	800730	07/12/2021	85 3.890,00
9	EDMARA DA COSTA LIMA	43.302.855/0005-01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MATERIAL DE IMPRIMTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRIMTA	FMDE	CUSTEIO	66	07/12/2021	800731	07/12/2021	85 156,61
10	LETICE M RODRIGUES ME	04.677.947/0001-08	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO MATERIAL DE IMPRIMTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRIMTA	FMDE	CUSTEIO	66	30/11/2021	800732	08/12/2021	85 4.980,00
11	CARTRINHO DE OFFICE DE REGISTRO DE MOVIS DE SOBRAI	06.603.307/0001-37	SERVICOS DE CARTÃO DE OFFICE DE REGISTRO DE MOVIS DE SOBRAI	FMDE	CUSTEIO	F	10/12/2021	800733	10/12/2021	85 161,00
12	OS SA	76.536.764/0020-06	MANUTENÇÃO DE MATERIAS	FMDE	CUSTEIO	F	28/12/2021	800734	28/12/2021	85 204,51
13	SAAI	07.817.178/0001-37	MANUTENÇÃO DE MATERIAS	FMDE	CUSTEIO	F	30/12/2021	800735	30/12/2021	85 363,30
14	SORAJALACT	01.393.407/0001-30	MANUTENÇÃO DE MATERIAS	FMDE	CUSTEIO	66	20/12/2021	800736	20/12/2021	85 199,00
15	28 CUST FI		TOTAL	FMDE	CUSTEIO		20/12/2021		20/12/2021	85 27.330,83

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Sobrai-CE, 31 de janeiro de 2022.
 (17,0 x 10,5)

Viviane Andrade da Silva
 VIVIANE ANDRADE DA SILVA
 NOME DO ORÇAMENTÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Viviane Andrade da Silva
 ASSINATURA DO DEBITADO OU REPRESENTANTE LEGAL



Conta: 104 Agência: 0554 C1: 030014548 C2: 9 C3: AAA Cheque nº: 900/21
 Valor: R\$ 2.631,58
 Pague por este cheque a ordem de Um mil, secentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos
 Emitido por: Enil

CAIXA
 CORREIOS
 P.O. BOX 10000
 CEP 01311-900
 SÃO PAULO - SP

Emitido em: Sexta-feira, 30 de novembro de 2011
 Local: Phonare Indiadenda Silva
 Conselho ESC PROF GERARDO RODR
 Rua Dr. José Silveira, 500 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP

Viviane Andrade da Silveira
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1

JJ 055400377505-5

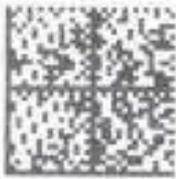




02 S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-08 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 AV SANTOS DUMONT, 6256 - FORTALEZA - CE CEP: 80175-053
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-45



CTCE SALVADOR BA PL10
 CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES
 AV JOHN SANFORD,1940
 CAMPO DOS VELHOS
 62030-002 - SOBRAL - CE



RD 8010189

Referência
OUTUBRO /2021

Telefone
(88) 3614-5996

Vencimento
18/11/2021

Total a pagar
R\$ 204,51

Resumo da sua fatura

	DI FIXO	R\$	198,56
	DI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIKO-FIKO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		198,56
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	5,95
	OUTROS VALORES		5,95

PAGO
 em 18/11/2021
 058185

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado,

334-449322304-1

30/NOV/2021 HORA DE: 15:32:42

LDF: 05.005818-5 TERM: 0174

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 DE FIKO - 2,7

VALOR DO PAGAMENTO: 204,51

8480000027-045102240303

150349703614-456960471103

334-449322304-1

19 VIA

loterias CAIXA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO: 30/11/21
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Viviane Andrade da Silva
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar OAS - 1



L0776-0000-00001-DIV-CONTABIL-001 - R0189 - 0010 - 0001-010189 - 0010 - 0010 - 0001-010189 - 0010 - 0010 - 0001-010189 - 0010 - 0010 - 0001-010189

Corp. 184 Agência 01 C/C 03001454.8 9 900/22 # 204,53#
 Pague por meio de DUPLICATOS E OUTROS PÉRIOS E CANCELADA E VINCULADA
 VAS X X X
 O.S.A.

SOBRIA
 SAU

SOBRIA 30 de novembro de 2017
 Viviane Andrade da Silva
 CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR
 (car. 05.493 / 01101.9) Fº = Viviane S. Andrade

SOBRIA
 RUA C. J. JOSÉ S. NUNES, 300
 CENTRO SOBRIA - SC
 CEP: 89200-100

Viviane Andrade da Silva
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1

JJ 055400377506-3



SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.33

INSCRIÇÃO

40927-0

PERÍODO DE PAGAMENTO

11/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS-ESCOLA PROF. GERARDO R. ALBUQUERQ

AV. JOHN SANFORD, 1

JUNCO - Cep: 62000295

SOBRAL-CE

Classe PSM	A/E: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias				Agente 000026
Hidrometro: 4815481513		Data de instalação: 06/07/2002	Localização: 0000270033	Data Leit. Ant.:	Data Leit. Atual:		
DADOS CONSUMO			ULTIMOS CONSUMOS				
Leitura anterior: 9343			Med. Fat.	Consumo	Ocorr.		
Leitura atual: 9468			10/2021	129	0		
Consumo: 125			09/2021	86	0		
Dias: 30			08/2021	31	0		
Média: 55			07/2021	40	0		
Ocorrência: LEITURA NORMAL			06/2021	24	0		
			05/2021	19	0		
PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA							
Reservatório: E.T.A.				Data: 01/01/2021			
Parâmetro	Cor	ph	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais	
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,0	até 5,0	até 5 UT	até 1,5 mg/l	Ausente	
Obtido	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0	
SERVICOS E TARIFAS							
Cod. Descrição	N.P.			Valor (R\$)			
1 - AGUA				748,85			
Multa: 2,00	Valor: 0,00	Juros diários: 0,83					
Vencimento:	18/12/2021	Total a Pagar:		748,85			

COMUNICADO

PAGO: 30/11/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Viviane Andrade da Silva
Ato G058/2017
Diretor Escolar DAS - 1

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

334-449322366-8

30/NOV/2021 HORA OF: 15:37

LOT. 05.005818-5 TERM 017401

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV. AUT. AD. ESOB SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 748,85

826400000079 488502600040

092711212107 054293000000

334-449322366-8

19 VIA

loterias CAIXA

Comp.	Secc	Aplicado	Cl	Conta	Cl	Conta	Outros*	Cl	Outros*
018	104	0004	5	03001454.8	9	AAA	900/71	0	

748,85#

Pague por este cheque a ordem de SETECENTOS E OITENTA E OITOCENTOS E CINCO CENTAVOS e a ordem de

SAPE

CAIXA

SOBRAL, 30 de NOVEMBRO de 2017

Viviane Andrade da Silva

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR

CPF 25.113.100001-51 *Fca Jélio S. Lacerda*

SOBRAL
RUA DE J. JOSÉ SAUTOM, 300
C/ NHO SOBRAI C/
CON EDÇÃO 1161

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1

JJ 055400377511-0





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Antônio Vieira, 1511
Fátima - CE - CEP 61105-240
CNPJ 07.947.201/0001-70 - EPP de 1994/04/02

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 12.438 de 26 de abril de 2012

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE TENSÃO (VOLT)	DATAS DE LEITURA			
E0 OUTROS-CONV. Pólo PMDE Municipal		TRIFÁSICO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	MÊS EM DIAS	PRÓXIMA LEITURA
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL - ANEXO 80000 CEP: 62011-000 AV JOHN KENNEDY		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	17/09/2021	18/10/2021	31	17/11/2021
		Nº DO CLIENTE	INFORMAÇÕES FISCAS			
		2642544	<p>Nota Fiscal emitida por Companhia Energética do Ceará - ENEC</p> <p>REGISTRO DE IMPOSTOS DE RENDAS - RENDAS DE DIVIDENDOS - RENDAS DE JUROS E DIVIDENDOS DE AÇÕES DE CAPITAL DE RENDIMENTO FIXO - RENDAS DE JUROS E DIVIDENDOS DE AÇÕES DE CAPITAL DE RENDIMENTO VARIÁVEL - RENDAS DE JUROS E DIVIDENDOS DE AÇÕES DE CAPITAL DE RENDIMENTO MISTO - RENDAS DE JUROS E DIVIDENDOS DE AÇÕES DE CAPITAL DE RENDIMENTO MISTO - RENDAS DE JUROS E DIVIDENDOS DE AÇÕES DE CAPITAL DE RENDIMENTO MISTO</p> <p>NOTA FISCAL Nº 133044000 SERIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 18/10/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 21/10/2021</p> <p>CPF: 0258 - Valor de em. 00000 e não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 27.096.036/0001-27 INSC. EST.</p>			
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
10/2021	25/11/2021	RS1.771,93				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Parâmetros Tarif. Tarif. - Valor de 10000 - 10/10 A CREGO desativado por a partir de 07/09/21 por a valor a Benefício Especial Pto. no valor de 0,142 e cada kWh. Clientes do grupo mantem a cobrança liberdade para a R. no valor de 0,0642 a cada kWh, com taxa de desconto aplicável.

Loteria Caixa
PAGO
Verão
40058185

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				RESUMO DO FATURAMENTO				CONSUMO (kWh)					
Nome do Faturado	Quant. Faturada (kWh)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)	Consumo (kWh)
Consumo	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
Consumo (tarifa especial)	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
Consumo (tarifa especial)	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
TOTAL		3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82	3,82
EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E CONDIÇÃO DO FATURAMENTO													
UF Medida	UF Consumo	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	UF Data	UF Consumo	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura
CE	CE	10/11	10000	10/11	10000	1	10000	CE	CE	10/11	10000	10/11	10000

SEGUNDA VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

334-449322362-5

30/NOV/2021 HORA DE 15:37:20

LOT. 05.005818-5 TERM 017490

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 8654

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 1.771,93

83.180880173.719388111

851381648883.000026425

334-449322362-5

18 VIA

DADOS DE MEDIÇÃO	
Medidor	Medição
02011144444444444444	10000

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA W OU A QUAL QUER MOMENTO POR ODECOORNER EM 2 CASOS DE FATURAMENTO SUBJETO A COBRANCA, CASO JA VENHA

Data Ano Valor (R\$) Medição Vi

2021 010,00 070201

PAGO: 30 141 121
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



Comp.	Exerc.	Agência	CI	Conta	C2	Série	Quantidade	Valor
110	104	1031	5	030514548	9	111	400/29	775,93
Pagar por este cheque a ordem de <u>Um mil setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos</u>								
<u>Um mil e três centavos</u>								

CAIXA

Até o dia 30 de Novembro de 2017
Viviane Andrade da Silva

SORTEL
 RUA C/ JOSÉ SAIDMA 300
 CENTRO SORTEL
 CEARÁ 61011-101

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR
 Rua Dr. Azeiteiro, 511 - F. 5º - J. 5 - Santana - (085) 3222-1111

Viviane Andrade da Silva
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1

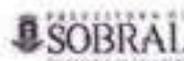
JJ 055400377513-6



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

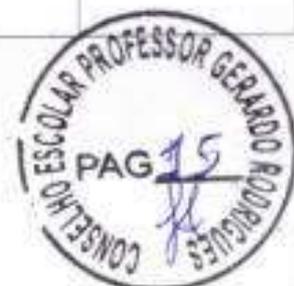
CLEIDE GOMES MARTINS

Rua Monsenhor Holanda, Nº: 1300, Centro, Nova Russas-CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 10/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/22506.

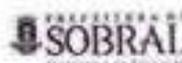
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esponja para limpeza, carbono abrasivo, limpeza geral, peso não inferior 50 gr, lã de aço, pacote 8.0 unidade- obs:	PACOTE 8.0 UNIDADES	25,00	1,0326	25,82
2	Rodo, borracha, dupla, em alumínio, base 50 cm, cabo em alumínio, medindo 1,30 m, avulso 1.0 unidade- obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	14,00	5,4111	75,76
3	Sabonete, indicado para mãos, glicerina bidestilada mínimo 2% ativo mínimo do produto 15% concentração 1:50 litros de água, tampa com vedação, lacre de segurança, líquido, glicerinado, baixa irritação dérmica, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa, recipiente 1000.0 mililitro- obs:	RECIPIENTE 1000.0 MILILITRO	20,00	3,00	60,00
4	Limpador, líquido concentrado, limpeza e porcelanatos, granitos, mármore, pisos frios, cerâmicos e pisos tratados com acabamento, tensoativos especiais coadjuvante, alcalinizante, sequestrante, solvente e veículo incolor, odor característico, ph: 8,00 a 9,00 teor de sólidos: 7,00 cp, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa,	BOMBON A 5.0 LITROS	30,00	10,9333	328,00



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



	bombona 5.0 litros- obs:				
5	Papel toalha, 100% fibras celulósicas, medidas mínimas 22x19 cm, mínimo 60 toalhas cada rolo, cor branca, folha dupla absorvente, picotada, alvura superior a 70%, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, pacote 2.0 rolo- obs:	PACOTE 2.0 ROLO	20,00	3,80	76,00
TOTAL					R\$ 565,58

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

VIVIANE ANDRADE DA SILVA

Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque
CONTRATANTE

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1

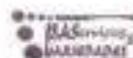


DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEMOS

EMITIDA EM: 29/11/2021

CLÉIDE GOMES MARTINS ME

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



RUA MONSENHOR HOLANDA, 1200 -
 CENTRO - CEP 62109-000 - NOVA RUSSAS -
 CE
 TEL: (88) 3673-1664

0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA
 N° 000003261 P. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 23211104772058600104550010009032611953566079

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site do Sefaz do Estado

NATUREZA DE OPERAÇÃO:

Venda merc. adq. rec

PROCELODE DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E

123210080287431 29/11/2021 18:24:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RFBT - TRIM

CNPJ - CEP

04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES

CNPJ - FIM

03.493.578/0001-31

DATA DA EMISSÃO

29/11/2021

ENDEREÇO

AV JOHN SANFORD, 1940

BARRIO / DISTRITO

JUNCO

CEP

62030-295

DATA SAÍDA / ENTRADA

29/11/2021

ABRIGADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

(99)99999-9999

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBT.

0,00

VALOR DO ICMS SUBT.

0,00

VALOR TOTAL ICMS PRODUZIDA

565,58

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMST/

0,00

DEBITO

OUTROS DEB. ACPIS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

565,58

TRANSPORTADOR / VOLUMEN TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PRÉCISO CONTÁ

3-- PROP/REMI

EDOMMO ANTE

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ - CEP

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

RESUMO

PREÇO UNIT.

BASES DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM. UN.	CKOM	CPQF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTA ICMS - %
80225	ROD BARRACHA DUPLA 100M CABO EM ALUMINIO 1 30 M 1 0 UNO CRISTAL	90230000	0500	5403	UN	14.00	5.41	0.00	75.78	0.00	0.00	0.00	0.00
53894	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO LACRE DE SEGURANCA RECIPIENTA 1000 ML AUDA	34012090	0900	5403	REC	20.00	3.00	0.00	60.00	0.00	0.00	0.00	0.00
51885	LIMPADOR LIQUIDO CONCENTRADO MULTI USO BOMBONA 3 LITROS ECONOMICO	34022000	0900	5403	MOF	30.00	10.83	0.00	324.90	0.00	0.00	0.00	0.00
61850	PAPEL TOALHA GARRICE M USO BRANCO FOLHA DUPLA PC C/2 0 ROLDS	48180000	0800	5403	PC	20.00	3.80	0.00	76.00	0.00	0.00	0.00	0.00
50190	ESPONJA PLIMPEZA CARBONO ABRASIVO, 50 GRSLA DE ACO PC C/6 0 UNO ASSOLAN	73231000	0500	5403	PC	20.00	1.03	0.00	20.60	0.00	0.00	0.00	0.00

PAGO: 30/11/21
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 30/11/21

ASSINATURA

MATRICULA: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES E COMPLACÊNCIAS

Yviane Andrade da Silva
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar OAS - 1

RESERVA DO ATRIBUTO



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 565,58

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES**
a quantia de R\$ **R\$ 565,58** (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA
E OITO CENTAVOS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**
conforme NF-e N° **3261** emitida em **segunda-feira, 29 de novembro de 2021**

Nova Russas, 30 de NOVEMBRO de 2021

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará



Cover. Banco Agência CI Conta CI Data Cheque nº CI | #565,58# |
016 104 0514 5 03001454-8 9 AAA 900/19 9

Página por crédito

Quanto a quantia de QUINHENTOS E TRÊSSENTA E CINCO REAIS FIDUCIARIA

E OUTO CENTAVOS

ELIIDE GOMES MARTINS DE

CAIXA

SUBRAL, 24 de NOVEMBRO de 2017

Viviane Andrade da Silva

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR

CPF 03001454-8 F= J. S. Custodi

SUSTAI
SRA LÍ JOSA
C/NHO BOMBU
C/NHO PESSO 151

Viviane Andrade da Silva
Ato 0059/2017
Diretor Escolar DAS - 1

993324020

HELENE

JJ 055400377503-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Nº Requerimento

2021001048/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisados os registros da Dívida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021001048





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 19:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
52200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112900471909201686

Informação obtida em 29/11/2021 06:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA.2021/21506 - PROCESSO Nº: P1670992021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Concr. R\$	Total Concr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, SENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDIO 64.0 ROLLOS-Marca: FLORAL Situação: Declarado vencedor	6,00	49,9233	299,54	48,6000	291,60	7,9258	2,65 %
2 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: ESPUMIL Situação: Declarado vencedor	30,00	4,2585	127,76	4,2385	127,76	0,0000	0,00 %
3 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor	25,00	5,6533	141,33	5,4900	137,25	4,0825	2,89 %
4 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR. L.A. DE AÇO, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN Situação: Declarado vencedor	25,00	1,0326	25,81	1,0326	25,82	0,0000	0,00 %
5 - RÓDIO, BORRACHA DUPLA, EM ALUMÍNIO, BASE 50 CM, CABO EM ALUMÍNIO, MEDANDO 1,30 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: VW/ACE Situação: Declarado vencedor	14,00	5,4111	75,76	5,4111	75,76	0,0000	0,00 %
6 - SABONETE, INDICADO PARA MÃOS, GLICERINA BIDESTILADA MÍNIMO 1%, ATIVO MÍNIMO DO PRODUTO 15%, CONCENTRAÇÃO 1-50 LITROS DE ÁGUA, TAMPÃO COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, LÍQUIDO, GLICERINADO BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, RECIPIENTE 1000.0 MILILITRO-Marca: BRAZIL Situação: Declarado vencedor	20,00	3,0000	60,00	3,0000	60,00	0,0000	0,00 %
7 - LIMPADOR, LÍQUIDO CONCENTRADO, LIMPEZA DE PORCELANATOS, GRANULOS, MARMORES, PISOS, PISOS, CERÂMICOS E PISOS TRATADOS COM CERA, TENSIOATIVOS ESPECIAIS COADJUVANTE, DESINFETANTE, SOLVENTE E VEÍCULO, INCOLOR, PH: 8,00 A 9,00, TEOR DE SÓLIDOS: 7,00 A 9,00%, 39,00-CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	30,00	10,9333	328,00	10,9333	328,00	0,0000	0,00 %



PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: AZULIM

Situação: Declarado vencedor
 E - PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22 X 19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PIGMENTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2,0 ROLO-Marca: CAPRICE
 Situação: Declarado vencedor

36	10,9333	328,00	10,9333	328,00	0,0000	0,00 %
20,00	3,8333	76,67	3,8000	76,00	0,6660	0,87 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.134,8627	1.122,1900	1,12 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.134,86
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.134,86
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 1.122,19
 Economia Gerada*: R\$ 12,6900 (1,12%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO Nº P167099/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na AVENIDA JONH SANFORD Nº1940 Bairro Junco Sobral Ceará, representado neste ato pela **Sra. Viviane Andrade da Silva** inscrito no RG 2008578162-7 sob o nº, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olímpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, com sede na Rua **MONSENHOR HOLANDA**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/21506 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21506 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Espunja para limpeza, carbono abrasivo, limpeza geral, peso não inferior 50 gr, lâ de aço, pacote 8.0 unidade- obs:	PACOTE 8.0 UNIDAD ES	25,00	1,0326	25,82
2	Rodo, borracha, dupla, em alumínio, base 50 cm, cabo em alumínio, medindo 1,30 m, avulso 1.0 unidade- obs:	AVULSO 1.0 UNIDAD E	14,00	5,4111	75,76
3	Sabonete, indicado para mãos, glicerina bidestilada mínimo 2% ativo mínimo do produto 15% concentração 1:50 litros de água, tampa com vedação, lacre de segurança, líquido, glicerinado, baixa	RECIPIE NTE 1000.0 MILILITR O	20,00		60,00



Cleide

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

SOBRAL

	irritação dérmica, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa, recipiente 1000.0 mililitro- obs:				
4	Limpador, líquido concentrado, limpeza e porcelanatos, granitos, mármore, pisos frios, cerâmicos e pisos tratados com acabamento, tensoativos especiais coadjuvante, alcalinizante, sequestrante, solvente e veículo incolor, odor característico, ph: 8,00 a 9,00 teor de sólidos: 7,00 cp, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa, bombona 5.0 litros- obs:	BOMBON A 5.0 LITROS	30,00	10,9333	328,00
5	Papel toalha, 100% fibras celulósicas, medidas mínimas 22x19 cm, mínimo 60 toalhas cada rolo, cor branca, folha dupla absorvente, picotada, alvura superior a 70%, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, pacote 2.0 rolo- obs:	PACOTE 2.0 ROLO	20,00	3,80	76,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 565,58 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Gerardo Rodrigues, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta

Cláudia

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467



responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola, PMDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida por internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues@educsobral@gmail.com - CEP: 23254467



7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência;

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

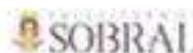
q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - IF4EP 23254467



7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recoiherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone (88) 3614.5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues_reduc@sobral@gmail.com - #PEP 23254467



a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. DILLIANY DA SILVA MARQUES/ COORDENADORA PEDAGÓGICA**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

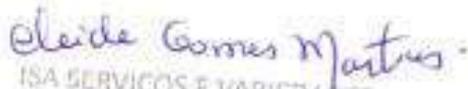
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

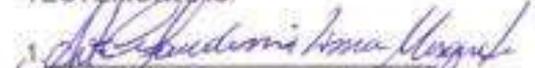
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

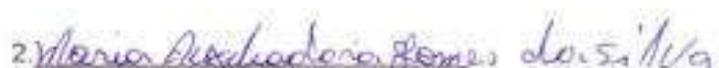
Sobral (CE), 23 de novembro de 2021.


VIVIANE ANDRADE DA SILVA
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante


ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Brasília - Ceará
CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 054.232.983-05

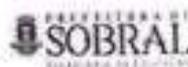
2. 
CPF:



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS

Rua Monsenhor Holanda, Nº: 1300, Centro, Nova Russas-CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 08/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/20732.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para reabastecimento de cartucho, cores BK 664, C664, M664 E Y664, compatível com impressora Epson L395, embalagem 1.0 conjunto	Embalag em 1.0 conjunto	2,00	52,00	104,00
2	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 5000.0 unidade	Caixa 5000.0 unidade	10,00	3,75	37,50
3	Livro protocolo, capa 215 x 157 mm, miolo 205x150mm, capa papelão revestido papel off-set plastificado, capa 120 gr/m ² - miolo papel 56 gr/m ² , 100 folhas numeradas, correspondência ¼, unidade 1.0 unidade	Unidade 1.0	2,00	7,5157	15,03
4	Papel, A4, 40 kg, cor branca, pacote 200.0 folhas	Pacote 200 folhas	1,00	14,00	14,00
5	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha	Avulso 1.0 folha	50,00	0,38	19,00
6	Cartolina, dimensões 48x60cm, dupla face, cores variadas, avulso 1.0 folha	Avulso 1.0 folha	50,00	0,5222	26,11
7	Papel fotográfico, A4, profissional, resistente a água, superfície brilhante, secagem instantânea, pacote 50.0 unidades	Pacote 50.0 unidades	5,00	18,00	90,00
8	Artigos decorativos, folha de EVA, liso, cores variadas, 40x60cm, espessura 1,5 mm, embalagem 1.0 unidade	Embalag em 1.0 unidade	10,00	1,50	15,00
9	Clips, aço, niquelado, nº2/0, para papel, embalagem com identificação do produto,	Caixa 100.0	10,00	1,50	15,00



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



	marca do fabricante, caixa 100.0 unidade	unidades			
10	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo material plástico transparente, carga em tubo plástico 130,5mm, aproximadamente 140 mm, gravado no corpo marca do fabricante, esfera em tungstênio, tubo plástico, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	Embalag em 1.0 unidade	36,00	0,42	15,12
11	Balao, látex, colorido, pacote 50.0 unidade	Pacote 50.0 unidade	50,00	5,00	250,00
12	Grampo para fixar papel, tipo trilho, aço antioxidante, encadernador, caixa com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 50.0 unidade	Caixa 50.0 unidade	2,00	8,50	17,00
13	Fita adesiva, em resina de borracha natural, 50mmx50m, transparente, fabricada em celulose, avulso 1.0 rolo	Avulso 1.0 rolo	5,00	3,00	15,00
14	Fita adesiva, gomada, papel madeira, 32mm x 50 m, embalagem 1.0 unidade	Embalag em 1.0 unidade	30,00	9,00	270,00
15	Cola, para isopor, incolor, embalagem como identificação do produto marca do fabricante, tubo 90,0 grama.	Tubo 90.0 gramas	250,00	2,59	647,50
16	Cola, auto adesiva, silicone, tubo 50.0 gramas	Tubo 50.0 gramas	10,00	4,50	45,00
TOTAL					R\$ 1.595,26

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Viviane Andrade da Silva

VIVIANE ANDRADE DA SILVA

Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque
CONTRATANTE

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



DATA DE EMISSÃO: IDENTIFICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DO RECEBIDO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHADOR
CLEIDE GOMES MARTINS ME
 RUA MOSENHEIR JOELANDA, 1304 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
 TEL: (88)3072-1864

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
N° 000003262 fl. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO: 2321 1104 7720 5500 0104 5500 1000 0032 6215 2209 2424

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e - www.afe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda merc. adq. rec
 NÚMERO DE ESTABECIMENTO: 067184081
 NOME DO ESTABECIMENTO: PNEUM. ACUSTICAIS DE SERTÃO TMB

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO (NUP): E232100802R3513 29/11/2021 18:16:38
 CNPJ: 04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE: CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES
 ENDEREÇO: AV JOHN SANFORD, 1940 - JUNCO - JUNCO - CE - 62020-295
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.495.576/0001-51
 DATA DA EMISSÃO: 29/11/2021
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 29/11/2021
 HORA DA SAÍDA: 18:16:38

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,26
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	DETERMINADO	OUTRAS DETERM. ACER.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,26

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS: 3 - PROPRIETÁRIO
 CNPJ: 000000000-00

QUANTIDADE: UNIDADE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: NÚMERO DE UNIDADES

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CSOMM / CTPP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQ. QTD.	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
62571	TINTA PIREABAST. CARTUCHO B964 C694 M954 E Y954 IMP. EPSON L380 MASTERPRINT	30151100	0500 5403	CJ	2,00	62,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81851	GRAMPO 266 CX 5,000 UN GALVANIZADO JOCAR	83052030	0500 5403	CR	10,00	3,75	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81072	LIVRO PROTOCOLO CAPA PAPELÃO (200P3 100 FOLHAS NUMERADAS) 1 UNO GRAFSET	48201000	0500 5403	LN	2,00	7,52	0,00	15,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60003	PAPEL ESCOLAR 40KG 120G PG C/500 FOLHAS G/ DINHFO	48052000	0500 5403	PC	1,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62191	CARTULINA ESCOLAR COMUM 50X96 1 0 FOLHA 5 - INDUZL	48059100	0500 5403	FL	50,00	0,38	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62191	CARTULINA DUPLA FACE 48X60 1 0 FOLHA NOVA-PRINT	48102990	0500 5403	FL	50,00	0,32	0,00	28,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60003	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE 180G A-4 PC C/50 FLS BR MASTERPRINT	48115129	0500 5403	PC	5,00	18,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61005	ARTIGOS DECORATIVOS FOLHA EVA C/50 40X60CM 1 0 UNO RABAK	40021811	0500 5403	LN	10,00	1,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60434	CLIPES AÇO NIQUELADO 20 - CX C/100 UNO BRW	83059000	0500 5403	CR	10,00	1,50	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60392	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PLAST. TRANSP. 1,0x5,5MM 1 0 UNO COMPACTOR	36081000	0500 5403	UN	35,00	0,42	0,00	15,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60652	BALAO LATEX PG C/50 UNO SAG MIGUEL	36059000	0500 5403	PC	60,00	0,01	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60146	GRAMPO TRILHO AÇO ANTIOXIDANTE ENCADERNADOR CX C/50 UNO ACC	83051000	0500 5403	CR	2,00	8,50	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62934	FITA ADESIVO 32MMX50M TRANSPARENTE 1 0 ROLO ADELBRAS	48114110	0500 5403	RL	5,00	3,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60075	FITA GOMADA PAPEL MADEIRA 32MMX50M 1 0 UNO ADELBRAS	48114110	0500 5403	LN	30,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÃO DE TRANSPORTE

ATESTO QUE O MATERIAL SERVIÇO DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 30/11/2021

RESERVAÇÃO ADICIONAL

PAGO: 30 11 2021
 COM RECURSO DO PMDE
 ASSINATURA: _____
 ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA: _____
 MATRICULA: _____



CLEIDE GOMES MARTINS ME



RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 -
CENTRO - CEP 61200-000 - NOVA HESSEIA -
CE
TEL: (88) 3672-1664

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **I**
1 - SAÍDA

Nº 000003262 fl. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

33211104772058000104556010000032621522992424

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Automotora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210000283513 29/11/2021 18:16:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU/ TRIB

ENV/CP

067184081

04.772.058/0001-04

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERVS.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM: 84	CSOSN	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DECOMOTO	VALOR LIQUIDO	BARR. CALC. ICMR	VALOR ICMR	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMR	ALÍQUOTA IPT
53395	COLA ISOPOR INCOLOH FORT FIX TUBO B02	35061090	0500	3403	TB	250.00	2.50	0.00	647.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
51891	COLA AUTO ADESIVA SILICONE TUBO 30 GRG BRW	32141010	0500	3403	TB	10.00	4.50	0.00	45.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 1.595,26

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES**
a quantia de R\$ **R\$ 1.595,26** (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**
conforme NF-e Nº **3262** emitida em **segunda-feira, 29 de novembro de 2021**

Nova Russas, 30 de Novembro de 2021.

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



Crop. Banco Agência CF Conta CF Série Contas nº 018 104 0551 03001454-B 9 AAA 900/23 1 # 1.595,26#

Página por este cheque a ordem de UM MIL CINQUENTA E DOIS REAIS

E VINTE E SEIS CÊNTAVOS

CLÉIDE GOMES MARTINS D.T.C

CAIXA

SOPRANAL 30 de NOVEMBRO de 20 25

Viviane Andrade da Silva

SUBRAM
RUA CI. JOSÉ SAHONA, 300
CENTRO SOBREM. CI
CONT. 11021

CONSELHO ESC. PROF. GERARDO RODRIGUES
CNPJ 06.415.10001-51 PS - Lib=5. Intercom CENTRO BARRA
RUA 032701-1

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1

793374020
HELIO

JJ 055400377507-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Nº Requerimento

2021001048/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.772.056/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resolvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisando os registros da Dívida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 2021001048





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 19:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112900471909201686

Informação obtida em 29/11/2021 06:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/20732 - PROCESSO Nº: P1664612021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, CORES BK 664, C664, M664 E Y664, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 395, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO-Marca: masaprint Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	52,3000	104,60	52,0000	104,00	0,6000	0,57 %
2 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 366, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000:0 UNIDADE-Marca: lfw Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	3,8667	38,67	3,7500	37,50	1,1670	3,02 %
3 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLLO 206 X 150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLLO PAPEL 90 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA E/4, UNIDADE: 1.0 UNIDADE-Marca: tilibra Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	7,5167	15,03	7,5167	15,03	0,0000	0,00 %
4 - PAPEL, A4, 40 KG, COF. BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: globinba Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	14,0000	14,00	14,0000	14,00	0,0000	0,00 %
5 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: allmax Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	350,00	14,9333	5226,66	13,9000	4865,00	361,6550	6,92 %
6 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 16 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: lfw Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	50,00	2,4663	123,32	2,0000	100,00	23,3150	18,91 %
7 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPENSÃO, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: dello Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	2,00	8,7522	17,50	8,5000	17,00	0,5044	2,88 %
8 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: bignardi Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	0,2900	14,50	0,3000	15,00	0,5000	2,56 %
9 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X69 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: nova print Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	0,5222	26,11	0,5222	26,11	0,0000	0,00 %
10 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A ACIDIA, SUPERFECIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PAGOTE 50.0 Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	18,0433	90,22	18,0000	90,00	0,2165	0,24 %



UNIDADES-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	5,00	18,0433	90,22	18,0000	90,00	0,2165	0,24 %
11 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: evamax Situação: Declarado vencedor	10,00	1,6667	16,67	1,5000	15,00	1,6670	10,00 %
12 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 200, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE -Marca: brw Situação: Declarado vencedor	10,00	1,5033	15,03	1,5000	15,00	0,8330	5,26 %
13 - CANETA ESPEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE -Marca: compector Situação: Declarado vencedor	36,00	0,4433	15,96	0,4200	15,12	0,8388	5,26 %
14 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADE-Marca: art latex Situação: Declarado vencedor	50,00	5,4667	273,34	5,0000	250,00	23,3350	8,54 %
15 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, AÇO ANTIOXIDANTE, ENGATENADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE -Marca: brw Situação: Declarado vencedor	2,00	8,5000	17,00	8,5000	17,00	0,0000	0,00 %
16 - COLA, AUTO ADESIVA, SILICONE, TUBO 50,0 GRAMAS-Marca: few Situação: Declarado vencedor	10,00	4,6233	46,23	4,5000	45,00	1,2330	2,67 %
17 - FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1,0 ROLLO-Marca: adelfex Situação: Declarado vencedor	5,00	3,4567	17,28	3,0000	15,00	2,2835	13,21 %
18 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE -Marca: adelfex Situação: Declarado vencedor	30,00	9,0000	270,00	9,0000	270,00	0,0000	0,00 %
19 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90,0 GRAMA-Marca: fort fix Situação: Declarado vencedor	250,00	2,7500	687,50	2,5000	647,50	40,0000	5,82 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			7.035,4116		6.577,2600	458,1482	6,51 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 7.035,41
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.577,26
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 6.577,26
 Economia Gerada*: R\$ 458,1500 (6,51%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467



CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO Nº P166481/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na AVENIDA JONH SANFORD Nº1940 Bairro Junco Sobral Ceará, representado neste ato pela **Sra. Viviane Andrade da Silva** inscrito no RG 2008578162-7 sob o nº, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olímpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, com sede na Rua **MONSENHOR HOLANDA**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/20732 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/20732 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para reabastecimento de cartucho , cores BK 664, C664, M664 E Y664, compatível com impressora Epson L395, embalagem 1.0 conjunto	Embalag em 1.0 conjunto	2,00	52,00	104,00
2	Grampo para grampeador, galvanizado, 25/b, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 5000.0 unidade	Caixa 5000.0 unidade	10,00	3,75	37,50
3	Livro protocolo, capa 215 x 157 mm, miolo 205x150mm, capa papelão revestido papel off-set plastificado, capa 120 gr/m2 – miolo papel 56 gr/m2, 100 folhas numeradas, correspondência ¼, unidade 1.0 unidade	Unidade 1,0	2,00	7,5157	15,03



Cleide

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues_seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



4	Papel, A4, 40 kg, cor branca, pacote 200.0 folhas	Pacote 200 folhas	1,00	14,00	14,00
5	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m², cores diversas, avulso 1.0 folha	Avulso 1.0 folha	50,00	0,38	19,00
6	Cartolina, dimensões 48x60cm, dupla face, cores variadas, avulso 1.0 folha	Avulso 1.0 folha	50,00	0,5222	26,11
7	Papel fotográfico, A4, profissional, resistente a água, superfície brilhante, secagem instantânea, pacote 50.0 unidades	Pacote 50.0 unidades	5,00	18,00	90,00
8	Artigos decorativos, folha de EVA, liso, cores variadas, 40x60cm, espessura 1,5 mm, embalagem 1.0 unidade	Embalag em 1.0 unidade	10,00	1,50	15,00
9	Clips, aço, niquelado, nº2/0, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 100.0 unidade	Caixa 100.0 unidades	10,00	1,50	15,00
10	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo material plástico transparente, carga em tubo plástico 130,5mm, aproximadamente 140 mm, gravado no corpo marca do fabricante, esfera em tungstênio, tubo plástico, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	Embalag em 1.0 unidade	36,00	0,42	15,12
11	Balao, látex, colorido, pacote 50.0 unidade	Pacote 50.0 unidade	50,00	5,00	250,00
12	Grampo para fixar papel, tipo triho, aço antioxidante, encadernador, caixa com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 50.0 unidade	Caixa 50.0 unidade	2,00	8,50	17,00
13	Fita adesiva, em resina de borracha natural, 50mmx50m, transparente, fabricada em celulose, avulso 1.0 rolo	Avulso 1.0 rolo	5,00	3,00	15,00
14	Fita adesiva, gomada, papel madeira, 32mm x 50 m, embalagem 1.0 unidade	Embalag em 1.0 unidade	30,00	9,00	270,00
15	Cola, para isopor, incolor, embalagem como identificação do produto marca do fabricante, tubo 90.0 grama.	Tubo 90.0 gramas	250,00	2,59	647,50
16	Cola, auto adesiva, silicone, tubo 50.0 gramas	Tubo 50.0 gramas	10,00	4,50	45,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.595,26 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis reais)**, a ser pago com recursos da Escola Gerardo Rodrigues, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone (88) 3614 5956 - CEP 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola, PMDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de desconformidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467



6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia; obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o serviço público, em especial quando solicitado pela Administração;



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório na forma da lei.



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. DILLIANY DA SILVA MARQUES/ COORDENADORA PEDAGÓGICA**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de novembro de 2021.

VIVIANE ANDRADE DA SILVA
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante

CLEIDE GOMES MARTINS

Contratado
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

TESTEMUNHAS:

CPF: 1054.232.993-06

CPF:

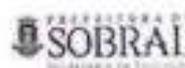
Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS

Rua Monsenhor Holanda, Nº: 1300, Centro, Nova Russas-CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 08/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico - Lâmpada para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/25543.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMPADAN FLUORECENTE, 45W/220V, 4U, BRANCA, COMPACTA, REATOR E BASE E27 ACOPLADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	20,00	18,3933	367,87
TOTAL					R\$ 367,87

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

VIVIANE ANDRADE DA SILVA

Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque
CONTRATANTE

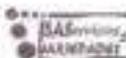
Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



DATA DE EMISSÃO: 29/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLEIDE GOMES MARTINS ME



RUA MOSENHEIR HOLANDA, 1200 -
 CENTRO - CEP 62206-000 - NOVA RUSSAS -
 CE
 TEL: (88)3672-1664

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N° 000003260 P. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 232111047720580010455010000132603488109583

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site do Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. THIS

CPF - CPF

04.772.058/0001-04

PROTEÇÃO DE AUTOMAÇÃO (PTD)

123210080289293 29/11/2021 18:29:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES

CPF - CPF

05.493.576/0001-51

DATA DE EMISSÃO

29/11/2021

ENDEREÇO

AV JOHN SANFORD, 1940

BARRIO / DISTRITO

JUNCO

CEP

62030-295

DATA SAÍDA / ENTRADA

29/11/2021

MUNICÍPIO

INSC. FISC.

(09)9999-9999

UF

CE

DIREÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CALCULO DO IPI

VALOR DO ICMS S/ST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

367,87

VALOR DO IPI

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

367,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CPF / CNPJ

3 - PROP/REMI

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

UF

INSCRIÇÃO

QUANTIDADE

UNIDADE

MARCA

VERSÃO

PREÇO UNIT.

PREÇO LIQ. DO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERV.

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM / RI

CBOM

CMOD

UNID.

QDANT.

VALOR CONTAB.

VALOR DESCONTO

VALOR LIQ. DO

BASE CALC. ICMS

VALOR ICMS E

VALOR IPI

VALOR TOTAL

94300

LAMPADA FLUORESCENTE 8W/220V 4U

BRANCA COMPACTA 1 0 UNO ELON

85383119 0000

5403 UN

20,00

18,39

0,00

367,87

0,00

0,00

0,00

0,00

PAGO: 30/11/21
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA: 30/11/21

ASSINATURA

MATRICULA: _____

Viviane Andrade da Silva
 Ato 6058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO(S) FISCAL(S)



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 367,87

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES**
a quantia de R\$ **R\$ 367,87** (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
referente a aquisição de **MATERIAL CUSTEIO**
conforme NF-e Nº **3260** emitida em **segunda-feira, 29 de novembro de 2021**

Nova Russas, 30 de novembro de 2021

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará



Comp. Banco Agência Cl. Conta Cl. Moeda Causa nº Cl. Nº # 367,87#

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CIENTOS E

SETE CENTAVOS. a ordem de

CLÉIDE LOPES MARTINS ME ou à sua ordem

CAIXA

SUPRAL, 30 de NOVEMBRO de 10 23

Viviane Andrade da Silva

CONSELHO ESC. PROF. GERARDO RODR

PROF. DR. GERARDO RODRIGUES

AGENCIARIA
FRANCIS JOSÉ CARVALHO
C/NEO SOBREV. DE
CONEXÃO 1177

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1

993374020

HELOISA

43 055400377508-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL:

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Nº Requerimento

2021001048/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, Certifica-se para fins de direito, que analisados os registros da Dívida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 2021001048





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 19:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HÓLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

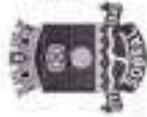
Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112900471909201686

Informação obtida em 29/11/2021 06:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25543 - PROCESSO Nº: P1725592021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos:

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - LAMPADA FLUORESCENTE 45W/220V 4U BRANCA COMPACTA, REATOR E BASE E27 ACOPLADOS, CERTIFICADO PROCEL, INMETRO, EMBALAGEM EM 10 UNIDADE-MARCA: ELGIN Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	18,3933	367,87	10,3933	367,87	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			367,8660	367,8660		367,8700	0,0000	0,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 367,87

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 367,87

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 367,87

Economia Gerada*: R\$ 0,0000 (0%)

* Esse valor só tem em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE
E-mail gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO Nº P1725592021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na AVENIDA JONH SANFORD Nº1940 Bairro Junco Sobral Ceará, representado neste ato pela **Sra. Viviane Andrade da Silva** inscrito no RG 2008578162-7 sob o nº, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olímpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua **MONSENHOR HOLANDA**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25543 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25543 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico - Lâmpada para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMPADAN FLUORECENTE, 45W/220V, 4U, BRANCA, COMPACTA, REATOR E BASE E27 ACOPLADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	20,00	18,3933	367,87

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 367,87 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Gerardo Rodrigues, conforme contas bancárias abaixo:

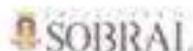


Cleide

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral/CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola PMDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas



Cláudia

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;



Cláudia

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467

 SOBRAI

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



Judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



Cláudia

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1640 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62039501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467



9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. DILLIANY DA SILVA MARQUES/ CORDENADORA PEDAGÓGICA**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

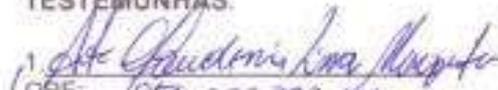
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de novembro de 2021.


VIVIANE ANDRADE DA SILVA
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante


CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado
ISA SERVIÇOS E VARIÉDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Montemur Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - CE

TESTEMUNHAS:


CPF: 054.232.993-66


CPF:



Viviane Andrade da Silva
Ata 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EDNAN DA COSTA LIMA
Rua TUBIBA, N° 548, BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 11/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Bebedouro e Ventiladores para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/26052.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSAO, UMA NORMAL, 01 ANO DE GARANTIA EXPRESSA, ACO INOX, COM FILTRO, CERTIFICADO INMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	1.0	3.890,00	3.890,00
TOTAL					R\$ 3.890,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford N°1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

VIVIANE ANDRADE DA SILVA
Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque
CONTRATANTE



COMERCIAL SÃO JOSÉ

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-07

TEL: (88) 91922-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES
CNPJ: 05.493.576/0001-51

ENDEREÇO: AVENIDA JOHN SANFORD, S/N - CEP 62.030-295 - BAIRRO: JUNCO -
SOBRAL

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.890,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº: 11

Sobral - Ce 27 de dezembro de 2021.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-07

43.262.855/0001-07

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350

VL. Varzea Redonda, N° 37
Bonfim - CEP: 62.102-900

[SOBRAL - CE]



Comp.	Taxa	Aplicação	CI	Código	CI	Letra	Quantidade	Q	R\$
018	104	0501	5	030014548	9	AAA	900/30	0	# 3.890,00#

Pago por este cheque a quantia de TREZ MIL OITO CENTOS E NOVENTA REAIS

X e centenas e mil e X mil e cem e dezenas e unidades de reais

EDMUNDO DA COSTA LIMA em 100 ordens

CAIXA SOBRAL, 07 de DEZEMBRO de 2017

Viviane Andrade da Silva
CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODR
 Cnpj: 09.044.700/01-51 Viviane S. Andrade CLM 001.000.000.000
 09.044.700/01-51

Viviane Andrade da Silva
 Ata 0058/2017
 Diretor Escolar 048-1

JJ 055400377514-4





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009700

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço

RUA TUBIBA, 548

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-400

No. Requerimento

0000009700/2021

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009700





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000009700

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/02/22
SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 23/11/21 às 11:28:13





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118947989

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2021 ÀS 08:41:10
VÁLIDA ATÉ 09/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

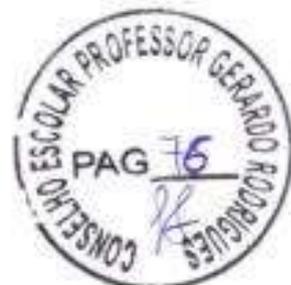
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:10 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **286E.D669.DC2F.484A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão nº: 26134308/2021

Expedição: 24/08/2021, às 18:04:43

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIÇA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111002334133402610

Informação obtida em 23/11/2021 11:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/26052 - PROCESSO Nº: P17247/2021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Exatidão R\$	Exatidão %
1 - BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSÃO, UMA NORMAL, 01 ANO DE GARANTIA EXPRESSA, AQUECIMENTO COM FILTRO, CERTIFICADO INMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA ZUC-BEBEDOURO	EDRANDA COSTA LIMA 07200892350	1,00	4758,6000	4758,60	3050,0000	3050,00	638,6000	18,25 %
2 - VENTILADOR, PAREDE, 110VOLT, MOTOR 200 W, 50 CM, 6 PAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA VENTISORVA	ANIREZA CAVALCANTE BARBOSA	10,00	352,0000	3520,00	236,4900	2364,90	115,5100	33,25 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			8.278,6000	8.278,6000		6.274,9000	2.003,7000	24,20 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 8.278,60

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 8.278,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.274,90

Economia Gerada*: R\$ 2.003,7000 (24,2%)

* Este valor só tem em consideração grupos e itens que foram vencedores declarados.



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614-5986 - CEP: 62930501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues@educsobral@gmail.com - INEP 22254467

SOBRAL

CONTRATO

EDNAN DA COSTA LIMA
CONTRATO Nº 11/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO Nº P172472/2021

072088923
50:4326285
5000101

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Assinado de

forma digital por
EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350-432
62855000101

Dados:
2021.12.01
15:05:08 -03:00'

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na AVENIDA JONH SANFORD Nº1940 Bairro Junco Sobral Ceará, representado neste ato pela **Sra. Viviane Andrade da Silva** inscrito no RG 2008578162-7 sob o nº, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olímpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, com sede na Rua TUBIBA, N°: 548, BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26052 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26052 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Bebedouro e Ventiladores para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSAO, UMA NORMAL, 01 ANO DE GARANTIA EXPRESSA, ACO INOX, COM FILTRO, CERTIFICADO INMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	1.0	3.890,00	3.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais)**, a ser pago com recursos da Escola Gerardo Rodrigues, conforme contas bancárias abaixo:



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5999 CEP: 62930501 - Sobral/CE
E-mail: gerardo@rodrigues.educacao@sobral.ce.gov.br FAX: 373254887

SOBRAL

EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50:432628
55000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:43
262855000101
Dados:
2021.12.01
15:06:04 -03'00'

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES

AGENCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº 1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola, PMDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida José Sanford - 1940 - Bairro: Zinco
Fone: (81) 3614-5996 CEP: 52030501 Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.fedubsobral@gmail.com PABX 22254467

SOBRAL

EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50:432628
55000101

estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:4
3262855000101
Dados:
2021.12.01
15:06:30 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida João Sanfona - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (85) 3614-5996 CEP: 62020501 Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.educ@sobral.gov.br INEP: 23254487

SOBRAL

EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50:432628
55000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:4
3262855000101
Dados:
2021.12.01
15:06:55 -03'00'

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra,

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial;

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços;

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 3240 - Bairro: Jilica
Fone: (88) 3614 5595 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues@educsobral@gmail.com - INEP 23254487

SOBRAL

**EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50:432628
55000101**

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350-4
3262855000101
Dados:
2021.12.01
15:07:16 -03'00'

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida José Bonfácio - 1940 - Bairro: Jandaia
Fone: (85) 3674-5996 CEP: 62030501 Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.sedu@sobral.gov.br INEP: 23254467

SOBRAL

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. DILLIANY DA SILVA MARQUES/ COORDENADORA PEDAGÓGICA**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

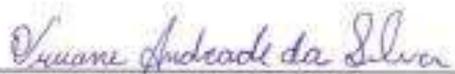
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

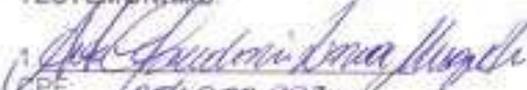
Sobral (CE), 01 de dezembro de 2021.

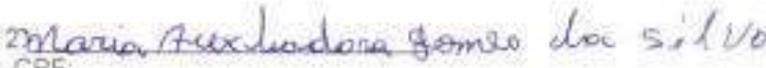
EDNAN DA COSTA LIMA Assinado de forma digital por
0720889235043262855 EDNAN DA COSTA LIMA
0720889235043262855000101
000101 Data: 2021.12.01 15:07:41 -03'00'


VIVIANE ANDRADE DA SILVA
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante

EDNAN DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 1054.232.993-06


CPF:

Viviane Andrade da Silva
Ato COSB/2017
Diretor Escolar DAS - 1



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5096 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.educ@sobral@gmail.com - #PEP 23254467



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EDNAN DA COSTA LIMA
Rua TUBIBA, N.º 548, BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL-CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 09/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/22506.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico, cor branca, 10 cm x 30 m, neutro, rolo, macio, isento de resíduos tóxicos, folha dupla, picotada, alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, fardo 64.0 rolos- obs.	FARDO 64.0 ROLOS	6,00	48,60	291,60
2	Sabão, barra, glicerinado neutro, com 05 unidades de 200 gramas multiuso, embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro ou notificação na anvisa, pacote 5.0 unidade- obs.	PACOTE 5.0 UNIDAD ES	30,00	4,2585	127,76
3	Desinfetante, a base de lavanda. Líquido, uso geral, ação bactericida e germicida, bombona 5.0 litros- obs.	BOMBON A 5.0 LITROS	25,00	5,49	137,25
TOTAL					R\$ 556,61

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford N.º 1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

VIVIANE ANDRADE DA SILVA

Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque
CONTRATANTE

Viviane Andrade da Silva
Ato 0059/2017
Diretor Escolar DAS - 1



RECEBEMOS DE EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 OS PRODUTOS INDICADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO:	DATA DE RECEBIMENTO:	NF-e Nº 10 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: DESCRIÇÃO DO: CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES	VALOR TOTAL NOTA: RS 556,61	

 EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 Rua Taboão, 540 - Sumaré - Sobral, CE - CEP: 62014400 - Fone: 80488399493	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1	 CHAVE DE ACESSO: 2521 1243 1628 5500 0101 5500 1000 0000 0417 2674 8246 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5102 - VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)	PROCELO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 123210081123822 01/12/2021 16:30:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070127859	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE: 43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO/EMITENTE: RACIONALIZADO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES		CPF/CNPJ: 05.493.576/0001-51	DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021
ENDEREÇO: AVENIDA JOHN SANFORD, s/n		Bairro/Distrito: JUNCO	CEP: 62030295
MUNICÍPIO: SOBRAL	UF: CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA ENTRADA SAÍDA: 16:29:00

DATA DE EMISSÃO: Fat nº: 10 / Valor Orig.: 556,61 / Valor Liq.: 556,61 Dup. nº: 000 / Venc.: 01/12/2021 / Valor: 556,61
--

CÁLCULO DO IMPOSTO:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI:	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 556,61
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO ACRESCIM. 0,00	DESCUENTO: 0,00	OUTROS DEDUÇÕES: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 556,61

TRANSPORTE/VEÍCULO/TRANSPORTADOR:		REGIME DE FRETAMENTO: 9 - Sem Frete	PLACADO VEÍCULO:	UF:	INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
CAPACIDADE:	SÍMBOLO:	MARCA:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	QTY	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
1000104	Papel higiênico, 300 folhas, 10 cm x 10 cm, branco, roll, macio, tecido de algodão, 100% algodão, 100% algodão, 100% algodão, 100% algodão	48101000	0400	1502	7	ARDO	6,00	48,000	0,000	201,600	0,00	0,000	0,000	0,000
111106	Sabão, barra, glicerina, com 05 unidades de 200 gramas unidades, embalagem plástica, identificação do produto.	34011900	0400	1102	UNID	30,00	4,250	127,500	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	
10	Desodorante, a base de lavanda, líquido, sem spray, novo fragrância e perfume, 100ml/3.3 fl.oz	30091020	0100	1101	UNID	25,00	5,400	135,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Executivo
PAGO: 07/12/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA: 07/12/21
ASSINATURA
MATRICULA: _____

CÁLCULO DO ISSQN:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
-------------------	----------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pedido N 10 Val. Agor. Trib. ICMS (14,92%) Fatura: 7 R\$10,36 (24,99%) Emissão: Form 1000	RECEBIDO APTENCO
---	------------------



COMERCIAL SÃO JOSÉ

EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (88) 98122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES
CNPJ: 05.493.576/0001-51

ENDEREÇO: AVENIDA JOHN SANFORD, S/N - CEP 62.030-295 - BAIRRO: JUNCO -
SOBRAL

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 556,61 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E
UM CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº 10

Sobral - Ce 07 de dezembro de 2021

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ 43.262.855/0001-01

43.262.855/0001-01

EDNAN DA COSTA LIMA

07208892350

Vl. Vars: Nº 37

Bonfim - 62-000

SOBRAL - CE





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009700

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço

RUA TUBIBA, 548

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 82.014-400

No. Requerimento

0000009700/2021

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.sped.gov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2022

COD VALIDAÇÃO 0000009700





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000009700

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/02/22
SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 23/11/21 às 11:28:13





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118947989

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2021 ÀS 08:41:10
VÁLIDA ATÉ 09/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:10 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **286E.D669.DC2F.484A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 26134308/2021

Expedição: 24/08/2021, às 18:04:43

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 43.252.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIÇA 548 / SUMARÉ / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111002334133402610

Informação obtida em 23/11/2021 11:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/21506 - PROCESSO Nº: P1670992021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição de Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Conv. R\$	Total Conv. R\$	Estimada R\$	Economia %
1- PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 CM, NEUTRO, ROLUL MACRO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 640 AÇULOS-Marca: FLOREAL. Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208692350	6,00	49,9233	299,54	48,5500	291,00	7,9238	2,65 %
2- SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNID ADE-Marca: ESPUMIL. Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208692350	30,00	4,2585	127,76	4,2585	127,76	8,0000	0,00 %
3-ACETICIDA E GERMICIDA, A BASE DE LAVAND-4, LÍQUIDO, USO GERAL, AÇAO. Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208692350	25,00	5,6533	141,33	5,4000	137,25	4,0825	2,89 %
1- ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO-ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PISO NAO INFERIOR 50 GR. UA DE AÇO, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: ASSOLIAN Situação: Declarado vencedor	CLEID E GOMES MARTINS	25,00	1,0306	25,81	1,0326	25,82	8,0000	0,00 %
1- BODO, BORRACHA DURA, EM ALUMINIO, BASE 30 CM, CABO EM ALUMINIO, MEDINDO 1,30 M, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: VIVACE Situação: Declarado vencedor	CLEID E GOMES MARTINS	14,00	5,4111	75,76	5,4111	75,76	8,0000	0,00 %
1- SABONETE, INDICADO PARA MÃOS, CILICERINA, BIDESTILADA MÍNIMO 7%, ATIVO MÍNIMO DO PRODUTO 15%, CONCENTRAÇÃO 1-50 LITROS DE ÁGUA, TAMPA COM VEDAÇÃO, LÁCETE DE SEGURANÇA, LÍQUIDO, GLICERINADO BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, RECIPIENTE 1000,0 MILILITRO-Marca: BRAZIL. Situação: Declarado vencedor	CLEID E GOMES MARTINS	20,00	3,0000	60,00	3,0000	60,00	8,0000	0,00 %
7- LIMPADOR, LÍQUIDO CONCENTRADO, LIMPEZA DE PÓRTELANATOS, GRANITOS, MARMORES, PISOS FRIOS, CERÂMICOS E PISOS TRATADOS COM ACABAMENTOS, TENSIOATIVOS, ESPECIAS COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTE E VEICULO, INCOLOR, 300GR CARACTERÍSTICO, PH: 9,00 A 9,90, TEOR DE SÓDIOS: 7,00 A 9,00% VISCOSIDADE MÍNIMA 19,00 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	CLEID E GOMES MARTINS	30,00	10,9333	328,00	10,9333	328,00	8,0000	0,00 %



PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0

JTBOS-Matriz - AZULUM

Declarado vencedor

1 - PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22 X 14 AL MENOS 50 TOALHAS CADA ROLLO, COR BRANCA, POLFIA DUPLA ADESIVANTE, PROTEGIDA, ALVURA SUP ERIGOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO FACOTE 2.0 ROLLO-Marca - CAPRICE

Declarado vencedor

30,00	10,9333	328,50	10,9333	328,00	0,0000	0,00%
20,00	3,8333	76,67	3,8000	76,00	0,8680	0,87%
		1.134,8627		1.122,1900	12,6883	1,12%

CLEIDE GOMES MARTINS

TOTAL ITENS FINALIZADOS:

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.134,86

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.114,86

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.114,86

Economia Gerada*: R\$ 12,6900 (1,12%)

Este valor só tem caráter estimativo e não representa o valor final da contratação.



EDNAN DA
COSTA
LIMA

072088923

50:432628

55000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA

07208892350:4
3262855000101

Dados:
2021.11.23
16:48:33 -03'00'

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 CEP: 62020501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues@educsobral@gmail.com - INEP: 23254467

SOBRAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO Nº P167099/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA
EDNAN DA COSTA LIMA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na AVENIDA JONH SANFORD Nº1940 Bairro Junco Sobral Ceará, representado neste ato pela **Sra. Viviane Andrade da Silva** inscrito no RG 2008578162-7 sob o nº, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olímpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, com sede na Rua TUBIBA, Nº: 548, BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/21506 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21506 e seus ANEXOS, devidamente homologada, e proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico, cor branca, 10 cm x 30 m, neutro, rolo, macio, isento de resíduos tóxicos, folha dupla, picotada, alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, fardo 64.0 rolos- obs:	FARDO 64.0 ROLOS	6,00	48,60	291,60
2	Sabão, barra, glicerinado neutro, com 05 unidades de 200 gramas multiuso, embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro ou notificação na anvisa, pacote 5.0 unidade- obs:	PACOTE 5.0 UNIDAD ES	30,00	4,2585	127,76

EDNAN DA
COSTA
LIMA
0720889235
0:43262855
000101

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62020501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues@educasobral.com.br - INEP: 27754467

SOBRAL

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA

07208892350432
62855000101
Dados: 2021.11.23
16:48:24 -03'00'

Desinfetante, a base de lavanda. Líquido, uso geral, ação bactericida e germicida, bombona 5.0 litros- obs:	BOMBON A 5.0 LITROS	25,00	5,49	137,25
---	---------------------------	-------	------	--------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 556,61 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Gerardo Rodrigues, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis para a Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da



EDNAN DA
COSTA LIMA
0720889235
0:43262855
000101

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Jitico
Fone: (88) 3614-5996 - CEP: 62020501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues@educsobral@gmail.com - INEP 23254467

SOBRAL

PMDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

Assinado de forma
digital por EDNAN
DA COSTA LIMA
07208892350:432
62855000101
Dados: 2021.11.23
16:48:10 -03'00'

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;



EDNAN DA
COSTA
LIMA
072088923
50:4326285
5000101

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:43
262855000101

Dados:
2021.11.23
16:48:00 -03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62000501 - Sobral-CE
E-mail: gerardo@gerardorodrigues.educacaoce.gov.br - INEP 23254467

SOBRAL

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF

EDNAN DA
COSTA LIMA
0720889235
0:43262855
000101

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA

07208892350432
62855000101
Dados: 2021.11.23
16:47:49 -03'00'



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.fedubsobral@gmail.com - INEP 23254467

SOBRAL

instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descritos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em investigações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente,



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (85) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues@educ@sobral.gov.br - FONE: 33254467

SOBRAL

em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. DILLIANY DA SILVA MARQUES/ COORDENADORA PEDAGÓGICA**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de novembro de 2021.

EDNAN DA COSTA LIMA
Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855000
101
Dados: 2021.11.23 16:44:50 -03'00'

VIVIANE ANDRADE DA SILVA
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante

EDNAN DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS

CPF: 054.232.993.166

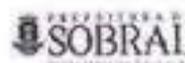
CPF:



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA
CLEYSE M. RODRIGUES
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº: 538, Centro, Sobral-CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 05/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/20732.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel, Alcalino A4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210x297mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 resma	Embalag em 1.0 resma com 500 folhas	350,00	13,90	4.865,00
2	Pincel para quadro branco, recarregável, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante, cores variadas, ponta de feltro indeformável, sem resíduos ao apagar, avulso 1.0 unidade	Avulso 1.0 unidade	50,00	2,00	100,00
3	Grampo para fixar papel, plástico, para pasta suspensa, tipo trilho, caixa 50.0 unidade	Caixa 50.0 unidade	2,00	8,50	17,00
TOTAL					R\$ 4.982,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

VIVIANE ANDRADE DA SILVA
Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque
CONTRATANTE

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



RECEBEMOS DE CLEYSE M RODRIGUES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.982,00	NF-e Nº: 000.008.503 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 1/1	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES	

CLEYSE M RODRIGUES ME R. CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538, 538  CENTRO SOBRAL CE TEL/FAX: 8536142973 CEP: 6301008	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.008.503 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO: 2321-1104-6379-4700-0169-5500-1900-0085-8313-9114-1959 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Destinatário	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 125210000534896 - 30/11/2021 11:48:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063146169	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 04.637.947/0001-69	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES		CNPJ/CPF 05.493.576/0001-51	DATA DA EMISSÃO 30/11/2021
ENDEREÇO AV JOHN SANFORD, 0		BARRIO/DISTRITO JUNCO	CEP 62030-000
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE/FAX	UF CE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:48:32

FATURA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 4.865,00		VALOR DO ICMS 875,70		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PROÍTIOS 4.982,00		VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00
VALOR DO IPI 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.116,47		VALOR TOTAL DA NOTA 4.982,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CTOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
59414	PAPEL ALCALINO GRAMATURA 75GM/2 210X297MM RESMA 500 FLS ALJMAN	48029610	0 80	1100	RM	150,0000	11,9000	4.865,00	4.865,00	875,70	0,00	18,00	0,00	1.067,67	
49640	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECADEGIAVEL BRN	95082000	0 80	5405	UND	30,0000	2,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,20	
427	GRAMPO PEIXAR PAPEL PLASTICO TIPO TRELHO C/36 UND DELLO	83052000	0 60	5405	CX	2,0000	8,5000	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,40	

Viviane Ardrato de Silva
Ato 0033/2017
Diretor Escolar DAS - 1

PAGO: 08/12/2021
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA 08/12/2021
ASSINATURA
**ATRÍCULA: _____

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FOM R\$ 1156,47 R\$ 416,416 Parte INPF;	RESERVADO AO FISCO





CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.314.616-9

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, N°538

Centro - Sobral/CE, CEP: 62.010-220

Fone: (88) 3614-2973

Recibo

R\$ 4.982,00

Recebemos do(a) Sr.(a) CONSELHO ESCOLAR PROE GERARDO RODRIGUES

a importância de QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

referente a NOTA FISCAL N° 9503

Sobral/CE 08 de dezembro de 2021

04.637.947/0001-69

Assinatura
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | R\$ ~~4.982,00~~ ~~07~~ ~~✱~~
 018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900732 6
 Pague por este cheque a quantia de Quatro mil noventa e oito reais

e centavos acima
ou à sua ordem

Gleyse M. Rodrigues Ovali - ME.

CAIXA

Sobral, 08 de Setembro de 20 21

Viviane Andrade da Silva

SOBRAL
RUA CFI - JOSE SARDIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONDIÇÃO: 11/21

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR
 CARO 05-193-076/0001-51

João Filipe S. Santos

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2001

01890073259 50010045629

JJ 055400377516-0

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007802

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Endereço

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

Nº Requerimento

0000007802/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007802





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000007802

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/12/21
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 27/09/21 às 08:16:36





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117710241

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063146169
CNPJ / CPF: 04637947000169
RAZÃO SOCIAL: CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2021 ÀS 09:48:40

VÁLIDA ATÉ 25/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI**
CNPJ: **04.637.947/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:19 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **C418.3F8A.51C8.D55F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.637.947/0001-69
Certidão nº: 53919590/2021
Expedição: 16/11/2021, às 10:38:23
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.947/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condicione-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.637.947/0001-69

Razão Social: CLEYSE M RODRIGUES

Endereço: R. JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2021 a 17/12/2021

Certificação Número: 2021111801084187585226

Informação obtida em 29/11/2021 08:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/20732 - PROCESSO Nº: P1664812021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avisados

Descrição do Item	Vencedor	Quantidade	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Cotação R\$	Porcentagem (%)	Recorrido R\$	Porcentagem (%)
1 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, CORES BK 564, C664, M664 E Y664, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 395, EMBALAGEM 2.0 CONJUNTO-Marca: masseyprint Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	52,3000	104,00	52,0000	104,00	0,6000	0,57 %
2 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26*6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: low Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	3,8667	38,67	3,7500	37,50	1,1670	3,02 %
3 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 715 X 157 MM, MEDIO 205 X 150MM, CAPA PAPELADO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MILO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 104, UNIDADE-Marca: tilibra Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	7,5167	15,03	7,5167	15,03	0,0000	0,00 %
4 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: glitinho Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	14,0000	14,00	14,0000	14,00	0,0000	0,00 %
5 - PAPEL, ALGALINO A4, GRAMATURA 75GM2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 10 RESMA-Marca: allmax Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	350,00	14,9333	5226,66	13,9000	4865,00	361,6550	6,90 %
6 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, FONTE DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: low Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	50,00	2,4663	123,32	2,0000	100,00	23,3150	18,91 %
7 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: bello Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	2,00	8,7522	17,50	8,5000	17,00	0,5044	2,88 %
8 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150GM2, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: biguardi Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	0,3900	19,50	0,3800	19,00	0,5000	2,56 %
9 - CARFOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: nova print Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	0,5222	26,11	0,5222	26,11	0,0000	0,00 %
10 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISIONAL, RESISTENTE A AGUA SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: low Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	18,0433	90,22	18,0000	90,00	0,2165	0,24 %



UNIDADES-Marca: brw	50%	18,0433	90,22	18,0000	90,00	0,2165	0,24 %
Situação: Declarado vencedor 11 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS-S, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: evamas	10,00	1,6667	16,67	1,5000	15,00	1,6670	10,00 %
Situação: Declarado vencedor 12 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 200, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw	10,00	1,5933	15,93	1,5000	15,00	0,8330	5,26 %
Situação: Declarado vencedor 13 - CANETA ESPEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compafector	36,00	0,4433	15,96	0,4200	15,12	0,8308	5,26 %
Situação: Declarado vencedor 14 - BALAO LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: art latex	50,00	5,4667	272,34	5,0000	250,00	23,3350	8,54 %
Situação: Declarado vencedor 15 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRIUNJO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCAVERNADORA, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: brw	2,00	8,5000	17,00	8,5000	17,00	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor 16 - COLA, AUTO ADESIVA, SILICONE, TUBO 50.0 GRAMAS-Marca: brw	10,00	4,6233	46,23	4,5000	45,00	1,2330	2,67 %
Situação: Declarado vencedor 17 - FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLLO-Marca: adhebra	5,00	3,4567	17,28	3,0000	15,00	2,2835	13,21 %
Situação: Declarado vencedor 18 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adhebra	30,00	9,0000	270,00	9,0000	270,00	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor 19 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: fast fix	250,00	2,7500	687,50	2,5000	647,50	40,0000	5,82 %
			7.035,4116		6.577,2604	458,1512	6,97 %

TOTAL ITENS FINALIZADOS:

RESUMO GERAL:

Total estimado para contratação: R\$ 7.035,41
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 7.035,41
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 6.577,26
 Economia Gerada*: R\$ 458,1500 (6,51%)

* Estimativa de economia gerada em grupo e item que tiveram vencedor declarado.



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

PROFESSORA
SOBRAI

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO Nº P166481/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA
CLEYSE M. RODRIGUES, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na AVENIDA JONH SANFORD Nº1940 Bairro Junco Sobral Ceará, representado neste ato pela **Sra. Viviane Andrade da Silva** inscrito no RG 2008578162-7 sob o nº, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olimpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Cleyse M. Rodrigues** inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69 com sede na Rua Cel Joaquim Ribeiro, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cleyse Maria Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 8908002029479 e CPF nº 413.971.423-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/20732 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/20732 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel, Alcalino A4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210x297mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 resma	Embalag em 1.0 resma com 500 folhas	350,00	13,90	4.865,00
2	Pincel para quadro branco, recarregável, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante, cores variadas, ponta de feltro indeformável, sem resíduos ao apagar, avulso: 1.0 unidade	Avulso 1.0 unidade	50,00	2,00	100,00
3	Grampo para fixar papel, plástico, para pasta suspensa, tipo trilho, caixa 50.0 unidade	Caixa 50.0 unidade	2,00	8,50	17,00



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.982,00** (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Gerardo Rodrigues, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis para a Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº: 1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: geradorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

SOBRAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola. PMDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

SOBRAL

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

SOBRAL

sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: geradorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

SOBRAL

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. DILLIANY DA SILVA MARQUES/ COORDENADORA PEDAGÓGICA**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

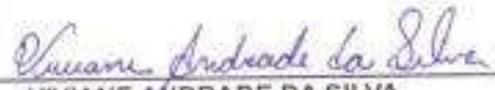
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de novembro de 2021.

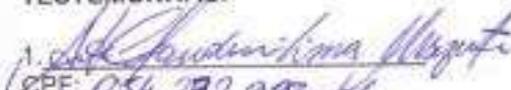

VIVIANE ANDRADE DA SILVA
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante

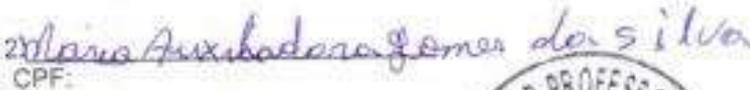
CLEYSE M RODRIGUES
EIRELI:04637947000169

Assinado de forma digital por
CLEYSE M RODRIGUES
EIRELI:04637947000169
Dados: 2021.11.24 08:02:07
-03'00'

CLEYSE MARIA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 054.232.993-66


CPF:



STORIO T. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOE
RUA DOMINGOS OLIMPIO, 100 - CENTRO

SORBAI, CE - CEP: 62.011-140

(007)36114400

CNPJ: 09.610.070/000137

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERA
Cta/Cnpj: 05.492.576/0001-51

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERA
Cta/Cnpj: 05.492.576/0001-51

CONTABILIDADE - N: 28514 - Anex: 201137 - A

Cont. Cota	Descrição	Valor	Valor
00001	FEICOM - ORIENTADOR DO FICOM SOCIAL DO	RS 4,75	RS 4,75
00000	ALERTAS DE FIRMA DO SOCIAL	RS 3,14	RS 3,14
00001	CERTIDÃO RESUMIDA	RS 38,09	RS 38,09
00001	VERIFICAÇÃO OU CANCELAMENTO VALOR	RS 66,20	RS 66,20
00001	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAFIA MICROFILM	RS 6,47	RS 6,47
00000	PNELOTACÃO	RS 58,42	RS 58,42

Cheque: RS 145,16 Cheque: RS 101,88

Exercício: RS 12,84

Juros: RS 17,06

Outros: RS 6,99

Total: RS 0,00

Total: RS 101,88

Total: RS 101,88

Total: RS 0,00

PAGO: 10/12/2017
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



ATÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOE
 RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 190 - CENTRO
 SOBRALICE - CEP: 62.011-140
 (088) 36114-433
 CNPJ: 06.401.027/0001-37

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERA
 Cpl/Cnpj: 05.493.576/0001-51

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERA
 Cpl/Cnpj: 05.493.576/0001-51

TRF20021-R- 28534 - Atend: 202112 - X

Cod. Cód.	Descrição	Valor	Total
020011	RETOQUE (CORREÇÃO DE FIRMA, SINAL OU	RS 4,78	RS 4,78
020001	ABERTURA DE FIRMA OU SINAL	RS 3,14	RS 3,14
020011	CERTIDÃO RESUMIDA	RS 38,09	RS 38,09
020011	AVERBAÇÃO OU CANCELAMENTO, VALOR	RS 66,20	RS 66,20
020011	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFILM	RS 6,47	RS 6,47
020011	PRENOTAÇÃO	RS 58,42	RS 58,42
010001	RS 138,18	Cheque	RS 181,88
Franquia	RS 12,84		
Outros	RS 17,06		
020011	RS 6,90		
020011	RS 6,90		
Total	RS 181,88		
Total Recebidos	RS 181,88		
Total	RS 0,00		

CPS



Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	Cl	Série	Cheque nº	Cl	Valor
018	104	0504	5	03001454-8	9	AAA	900733	1	R\$ 181,90

Pague por este cheque a quantia de cento e oitenta e um reais e noventa.

centenas. e centavos acima

Conto 1º Ofício de registro de imóveis de Sobral ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 10 de dezembro de 2017

Viviane Andrade da Silva

SOBRAL
RUA DE J. JOSÉ SARDIA, 300
CENTRO SOBRAL - CE
CEP: 62015-140

CONSELHO ESC. PROF. GERARDO RODR
pco felix S. Rodrigues

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C3	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001454-8	9	AAA	900734	2	# PA 204,61 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Dozentos e quatro reais e sessenta e um centavos</u>									
de SA									
CAIXA									
Sobral, 28 de Dezembro de 2011									
Viviane Andrade da Silva									
CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR									
Fº 05.498.578/0001-51 Fº 05.498.578/0001-51									
01890073458 600300145485									

Viviane Andrade da Silve
 Ato C058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1

7-915622000550 PP



SAAE

SERVICÓ AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 503 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62011-200
 CNPJ: 07.617.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

40927-0

Reg. Faturamento

12/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS-ESCOLA PROF. GERARDO R. ALBUQUERQ
 AV. JOHN SANFORD, 1
 JUNCO - Cep: 62030295
 SOBRAL-CE

Classe PBM	A/E: a	Tarifa PUB	Quantidade de Economias 000 000 000 002	Agente 000026
------------	--------	------------	--	------------------

Hidrometro 015401513	Data de Instalação 06/07/2002	Localização 000270024	Data Leit. Ant. 17/11/2021	Data Leit. Atual 16/12/2021
-------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------------------

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior: 9468		Res. Fat.	Consumo Corr.
Leitura atual: 9563		11/2021	125 0
Consumo: 95		10/2021	129 0
Dias: 29		09/2021	86 0
Média: 73		08/2021	31 0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		07/2021	40 0
		06/2021	28 0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.	Data: 01/01/2021					
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	6,2 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Nulento
Obtidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS		S.P.	Valor (R\$)
Cod. Descrição			
1 AGUA			561,35

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/01/2022 Total a Pagar: 561,35

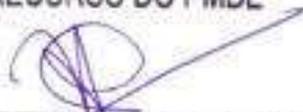
COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO: 28 112 124
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Viviane Andrade da Silva
 Ato C058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ar

362-486981287-9
 28/02/2021 HORA DE 15:19:56
 LOT. 05.000782-8 TERM 217892
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL - CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 561,35
 826500000052 613002650013
 092712212105 7191

EM VIA

362-486981287-9



Caixa	Banco	Agência	CP	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0004	5	030014548	9	AAA	900735	0	# PA 561,35 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos</u>									
ou a sua ordem <u>SAAE</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSÉ SÁNCIA, 500 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO 1191					<u>Sobral, 28 de Dezembro de 2017</u> <u>Viviane Andrade da Silva</u> CONSELHO ESC. PROF. GERARDO RODR Matr. 05-1935760001-51				
01890073557 000145488									

Viviane Andrade da Silva
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar D&S - 1

JJ 055400377519-5



CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES
 AVENIDA JOHN SANFORD - 1940, JUNCO - SOBRAL - CE
 CNPJ: 05.493.576/0001-51

MATERIAL

ITEM	QUANT. MÊS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SOBRALNET	M.W. TELECOM	SOL TELECOM			
1	2	UNID.	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MBPS COM VENCIMENTO 15/12/2021	R\$ 199,80	R\$ 239,80	R\$ 220,00	SOBRALNET	R\$ 99,90	R\$ 199,80
				R\$ 199,80	R\$ 239,80	R\$ 220,00			R\$ 199,80
SOBRAL-CE, 29 de outubro de 2021									
 PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA									

Viviane Araújo da Silva
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Rua menino Deus, 430 - CEP: 62010-310 Fone: (88)3611-3134

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

RS 199,80

Recebi do(a) Sr(a). Escola Professora Gerardo Rodrigues
de Albuquerque

a importância de cento e noventa e nove reais e oitenta
lta centavos.

Referente a: Acesso de internet do mês de novembro
dos 1º e 2º Ponto.
pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 29 de Dezembro de 2021.

ASSINATURA





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
 Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.143.155
 Série: M21
 Natureza: Serviço de Comunicação
 Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
 Modelo: 21
 Via: 1ª. Via Tomador de serviços
 Página: 1 de 1

Tomador

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Rua Mimi Marinho, 548 Anexo Renato Parente
 Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral - CE
 Fone (88)997781057
 CPF/CNPJ 05.493.576/0001-51
 Inscrição Estadual

Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
52739	Novembro/2021	29/12/2021	11/2021	15/12/2021

Valor R\$
R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 1XFQBVDE - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
			Subtotal		R\$ 99,90	

PAGO: 29/12/21
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Viviane Andrade da Silva
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 29/12/21

ASSINATURA

MATRICULA: _____

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 4602.4679.dd6e.37e1.a010.0b24.77ad.43ea			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	

Observações

Fonte: IBPT Chave D9E24F
 Tributos Aprox.:
 Federal R\$ 13,44 (13,45%)
 Total R\$ 13,44 (13,45%)

Canais de Relacionamento

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>
 Central de atendimento: 08009111000
 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br
 SAC: 0800-911-1000
 Central de atendimento: (88)36113134
 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.143.156
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1º. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Avenida John Sanford - lado par, 1940 ao Lado do pinheiro supermercado do junco
Junco - Sobral - CE
Fone (88)997781057
CPF/CNPJ 05.493.576/0001-51
Inscrição Estadual

Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
34947	Novembro/2021	29/12/2021	11/2021	15/12/2021

Valor R\$
R\$ 44,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: Serviço de Acesso a Rede (SCM) FIBRA EMP 300 MBPS	5307	1	R\$ 44,90	30,00%	R\$ 44,90	R\$ 44,90
Subtotal					R\$ 44,90	

PAGO: 29/12/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Viviane Anacleto da Silva
Ato 0059/2017
Diretor Escolar DAS - 1

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 29/12/21

ASSINATURA

MATRICULA:

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 44,90	Valor Total da Prestação	R\$ 44,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 9078.35e7.9c6b.b6db.8be8.a899.3a99.d338			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
44,90		R\$ 13,47	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave D9E24F Tributos Aprox: Federal R\$ 6,04 (13,45%) Total R\$ 6,04 (13,45%)		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ Central de atendimento: 08009111000 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br	





Nota de Débito

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo
Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP:62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento:
271919

Dados do Usuário:

Usuário:	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE		
Endereço:	Avenida John Sanford - lado par, 1940 ao Lado do pinheiro supermercado do junco		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	05.493.576/0001-51	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:

Data de Emissão:	29/12/2021	Data de Vencimento:	15/12/2021
Competência:	Novembro/2021	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	34947		

Discriminação do Serviço

Endereçamento de IP (SVA)	CFOP	Valor
Serviço de Conexão à Internet (SVA)		R\$ 10,00
Manutenção de Infraestrutura (SVA)		R\$ 20,00
Locação de Porta (SVA)		R\$ 15,00
		R\$ 10,00
Valor total da Prestação		R\$ 55,00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>
Central de atendimento: 08009111000
E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

Observações:

Fonte: IBPT Chave D8E24F
Tributos Aprox:
Federal R\$ 7,39 (13,44%)
Total R\$ 7,39 (13,44%)

ASPECTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
E DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
29/12/21

ASSINATURA

TRICULA

PAGO: *29/12/21*
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Sobral Ce, 27 de Outubro de 2021

À

Escola Professor Gerardo Rodrigues De Albuquerque.

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	Fornecimento de serviço de conexão à rede de internet com velocidade de 300 Mbps com vencimento 15/12/2021.	2	R\$ 99,90	R\$199,80

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 30 -
Sobral - Ce
CNPJ: 01.300.487/0001-90



M.W. TELECOM LTDA - ME
Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep: 62.044-270 - Fone: (88) 3613-3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque.

Item	Serviço	Quant. (Mês)	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de link de acesso à internet 300 Mbps, destinado à Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, com vencimento 15/12/2021.	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral Ce, 28 de Outubro de 2021.

09.122.198/0001-50
M.W. TELECOM LTDA - ME
Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce

Palomar

M.W. TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50



SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque.

ORÇAMENTO

Descrição	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
Referente à prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 Mega para Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues com vencimento 15/12/2021.	2	110,00	220,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé - Ce, 29 de Outubro de 2021.



Sol Telecom Comércio de Telefonia
Sócio-Administrador

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro – Canindé/Ce 62.700 – 000
(88)3613-3065





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001631

Razão Social
SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento
00000004512 C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro
GERARDO CRISTINO

CEP
62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço
RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02
GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Documento
C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

No. Requerimento
0000001631/2021

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/01/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000001631





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021/0000001631

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 25/10/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/01/22
SOBRAL-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/10/21 às 09:08:01





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202119771914

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2021 ÀS 11:04:06
VÁLIDA ATÉ 22/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

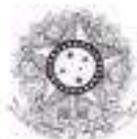
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 23997247/2021
Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.300.467/0001-90**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EI**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022**Certificação Número:** 2021122302062553034446

Informação obtida em 29/12/2021 08:17:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comp.	Danco	Agência	CI	Cents	CI	Série	Cheque n°	CI	IS
118	104	0054	5	030014548	9	AAA	900736	9	

Pague por este cheque a quantia de cento e noventa e nove mil e cinquenta centavos **# 199,50 #**

SOBREAL NET

CAIXA

Sobreal, 29 de dezembro de 20 21

Cláudia Andrade da Silva

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR

Esc. Fátima S. Antunes

CLIENTE BANCO CAIXA

6-02522E0004550 11

Viviane Andrade da Silva
Ato 0053/2017
Diretor Escolar DAS - 1

CAIXA

